



12292897



08016.008573/2019-32



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sr. **JOSÉ RENATO GOMES VAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 024.635.229-92, Carteira de Identidade nº 38793199, expedida pela SESP/SC, nomeado pela Portaria nº 743, de 13 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 51, de 15/03/2019, Seção 2, página 60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, sediada na SHC/NORTE CL QUADRA 114 BLOCO C LOJA 20 - ASA NORTE, BRASÍLIA- DF, CEP 70.764-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.a **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3081556, expedida pela SSP DF, e CPF nº 757915366-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.008573/2019-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2020 a 17/10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, sob a seguinte classificação:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200604	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.421.5016.21BP.0001
<b>FONTE:</b> 0118 e outras	<b>PLANO INTERNO:</b> DP999021BBR
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3390.37	
<b>TOTAL:</b> R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais)	
<b>VIGÊNCIA:</b> 17/10/2020 a 17/10/2021	
<b>OBS:</b> A disponibilização do valor restante de R\$ 30.279,67 (trinta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.	

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato nº 50/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 50/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**JOSÉ RENATO GOMES VAZ**  
Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF  
**CONTRATANTE**

**MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**  
Representante legal  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 07:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO GOMES VAZ, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Brasília/DF**, em 05/08/2020, às 09:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12292897** e o código CRC **C9C449E8**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.